



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 30 de junho de 2020, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a União, inclusive ao INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- f) CNDT

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de Janeiro 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PESQUISA DE PREÇOS

Quixere-Ce., 30 de dezembro de 2019.

Encaminhamos a esta instituição nossos preços para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos conforme abaixo disposto:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

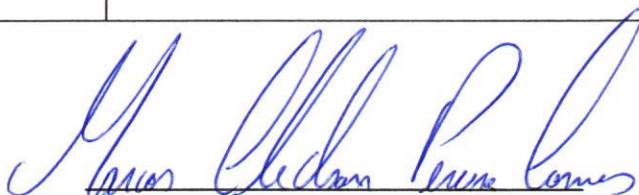
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 06 (SEIS) MESES

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

DADOS DO PROPONENTE

NOME DA EMPRESA	LICITAMAI
CNPJ:	30.509.646/0001-60
ENDEREÇO	Rua Padre Joaquim de Menezes 1310, Centro, CEP: 62920-000, Quixeré/CE
VALIDADE PROPOSTA	DA 60 (SESENTA) DIAS



Marcos Gledson Pereira Gomes

CPF 995.617.603-63

REMÍGIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME**CNPJ : 19.312.591/0001-60****NIRE : 23201578301****COTAÇÃO DE PREÇOS**

A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Prezados Senhores,

Encaminhamos a esta Câmara Municipal nossos valores para os serviços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR.TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO A DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	MES	6	1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais mensais)	10.080,00 (dez mil e oitenta reais global)

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

NOME DA EMPRESA: REMIGIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Coronel Antonio Joaquim, 2165, Casa 0, Limoeiro do Norte - Ceará

CNPJ/MF: 19.312.591/0001-60

Limoeiro do Norte -Ce., 26 de dezembro de 2019

Assinatura do Representante Legal

REMÍGIO SERVIÇOS DE CONSUL
E ASSESSORIA LTDA-ME
Antonio Leonardo Remigio Coelho
Sócio Administrador

REMÍGIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
RUA CORONEL ANTONIO JOAQUIM – 2165 – CASA 01 – LIMOEIRO DO NORTE-CE
CEP: 62.930-000 e-mail: rscltdame@outlook.com
Fone: (88) 9204 – 9582 / (88) 9947 - 1678



LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI LTDA

PESQUISA DE PREÇOS



A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.
Rua Cel. Malveira, 2266 – Centro
Limoeiro do Norte – Ceara

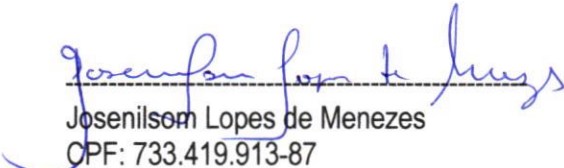
Prezado(s) Senhor(es),

Seguem nossos preços para os serviços detalhados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PRAZO	VR. MENSAL	VR. TOTAL
01	Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	6 (seis) Meses	R\$- 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	R\$- 9.000,00 (nove mil reais)

NOME DA EMPRESA: LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
RUA: Rua Vinte e Um, Nº 257, Bairro: Tabuleiro do Catavento, Russas – Ceará
CEP: 62.900-000
CNPJ/MF: 24.827.294/0001-98

Russas-CE., 27 de dezembro de 2019.


Josenilson Lopes de Menezes
CPF: 733.419.913-87

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI



JOSENILSON LOPES DE MENEZES, nacionalidade BRASILEIRA, AUTÔNOMO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 733.419.913-87, documento de identidade 03712389227, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA VINTE E UM, número 257, bairro / distrito TABULEIRO DO CATAVENTO, município RUSSAS - CEARA, CEP 62.900-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

Cláusula Segunda - O objeto será 8211300- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

8219901- FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;

8219999- PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

8599604- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VINTE E UM, número 257, bairro / distrito TABULEIRO DO CATAVENTO, município RUSSAS - CE, CEP 62.900-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 88.500,00 (OITENTA e OITO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI



Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de RUSAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

RUSAS- CEARÁ, 10 de Maio de 2016.


JOSENILSOM LOPES DE MENEZES
Titular/Administrador



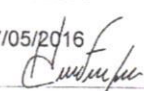
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2016

SOB Nº: 23600081221

Protocolo: 16/038226-2, DE 17/05/2016

LIDERANÇA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EIRELI


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1226361520	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSÍTO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME JOSENISSOM LOPES DE MENEZES	
DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR # 2000030023182 SSPDC CE	
CPF 733. 419. 913-87	DATA NASCIMENTO 10/02/1975
FUNÇÃO JOSE LOPES DE MENEZES MARIA DAS DORES DE MENEZES	
VALIDADE 18/11/2020	1ª VALIDAÇÃO 08/10/2005
SEM OBSERVAÇÃO:	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>JoseniSSom L. Lopes</i>	
LOCAL RUSSAS, CE	DATA TÍTULO 23/11/2015
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Jon Valen</i>	
IDM VACACIONAL DE PONTA 06086024207 CE150756631	
DETRAN-CE (CEARA)	

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.827.294/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VINTE E UM	NÚMERO 257	COMPLEMENTO
CEP 62.900-000	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO CATAVENTO	MUNICÍPIO RUSSAS
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSENILSOM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9206-5416 / (88) 9944-1056
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 10:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 24.827.294/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:22 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **C155.188E.6223.165A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201908815315

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 24.827.294/0001-98
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/19 ÀS 14:24:06
VÁLIDA ATÉ 24/01/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.827.294/0001-98

Razão Social: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIREL

Endereço: RUA VINTE E UM 0257 / TABUL DO CATAVENTO / RUSSAS / CE / 62900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2019 a 14/01/2020

Certificação Número: 2019121603135923240295

Informação obtida em 18/12/2019 09:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS - RUSSAS/CE

Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização



GOVERNO MUNICIPAL

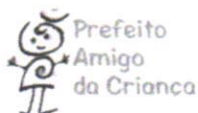
RUSSAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 700/2019

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	
ENDEREÇO TRIBUTÁRIO RUA VINTE E UM Nº257 SETOR 03 , RUSSAS-CE	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 437701	CPF/CNPJ 24.827.294/0001-98
EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA ESTA CERTIDÃO, QUE VAI ASSINADA POR: TERESINHA REDOUÇAS DA CUNHA FREITAS GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	
Validade: 90 dias a partir da data da expedição APRESENTANDO RASURA A CERTIDÃO É NULA	Russas – CE, 29/10/2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.827.294/0001-98

Certidão nº: 178198052/2019

Expedição: 30/07/2019, às 10:08:00

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.827.294/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.827.294/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
20/12/2017 17:36		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 03.01.01/2020

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA LIDERANÇA
ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, com endereço na Rua Vinte e Um, nº 257, Tabuleiro do Catavento, Russas - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 24.827.294/0001-98, representada por Josenilson Lopes de Menezes, portador(a) do CPF nº 733.419.913-87, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme abaixo especificado:

- Orientação junto as Comissões de Licitação e de Pregão referente a todos os atos e peças processuais obrigatórios no contexto das fases interna e externa dos processos licitatórios;
- Orientação na condução das atividades do setor de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
- Orientação na condução das atividades do setor de cotações e de compras governamentais;
- mater a comissão de licitação atualizada acerca de normas e instruções pertinentes com a área de licitações e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com prazo de execução ate 30 de junho de 2020, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.068, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Josenilson Lopes de Menezes
LIDERANÇA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.

Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES
CPF: 054.692.633-74

02.

Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 03.01.01/2020, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de junho de 2020.

CONTRATADO(A): LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josenilsom Lopes de Menezes.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 03.01.01/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 03 de Janeiro de 2020, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020.


Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 03.01.01/2020	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 03/01/2020
Contratado(a) LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	
Endereço Rua Vinte e Um, nº 257, Tabuleiro do Catavento, Russas - Ceará	
Nº do CNPJ 24.827.294/0001-98	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	
Valor Global Estimado R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 30 de junho de 2020

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

Josenilson Lopes de Menezes

LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 03.01.01/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: contratação da prestação de serviços de apoio administrativo na área de licitações e contratos públicos para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de junho de 2020. CONTRATADO(A): LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josenilson Lopes de Menezes. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Limoeiro do Norte-Ce, 03 de Janeiro de 2020. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 08.01.01/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores, Notebooks, Rede, CFTV, Nobreaks, Estabilizadores, Softwares e Assessoria Técnica Junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATADO(A): MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ASSINA PELO (A): CONTRATADO(A): Débora Cardinaly Santos Lima. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 08 Janeiro de 2020. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N° 08.01.02/2020, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Licença de software destinado a votação eletrônica, a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do painel eletrônico de votação para um melhor desenvolvimento das seções ordinárias do poder Legislativo municipal, além de Software para tablets que servirão de microterminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2020. CONTRATA-

DO(A): F J VIANA ANDRADE- ME. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco José Viana Andrade. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte-Ce, 08 de Janeiro de 2020. Angela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 001/2020: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.068. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - Material de consumo; OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinado aos veículos a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2020. CONTRATADA: BEZERRA E FILHO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHAEL MARTINS DA SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 53.935,00 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais). Limoeiro do Norte-Ce, 23 de Janeiro de 2020. João Gledson Barreto de Oliveira. Presidente da CDL.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)